



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N.º 1264/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação de prédio e salas públicas e dá outras providências."

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do prédio público municipal que abrigará a nova sede da Câmara Municipal de Taguaí, localizado na Rua José Gobbo, n.º 1507, neste Município, para "**Edifício José Eduardo Gobbo**".

Artigo 2º - No interior do referido prédio as salas ficarão denominadas da seguinte maneira:

- I- Sala destinada ao setor de Contabilidade: "**Sala José Antônio Rodrigues - Zezão Fogaça**";
- II- Sala destinada ao Controle Interno: "**Sala Lázaro de Almeida**";
- III- Sala destinada ao setor Jurídico: "**Sala Douglas Aparecido Romano**";
- IV- Sala destinada à Diretoria Administrativa: "**Sala Luciene Cristina Garbellotto Victorelli**";
- V- Sala destinada ao setor Administrativo: "**Sala Clóvis Augusto Gobbo**"

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 22 de julho de 2025.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal